

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR CODEFAT

ATA DA 67ª REUNIÃO DO GAP/CODEFAT

DATA: 06 de junho de 2001

LOCAL: Sala de reuniões do DES, 2º Andar do MTE

PARTICIPANTES: Fátima Bayma de Oliveira, Secretária-Executiva do CODEFAT e Coordenadora do GAP; Vera Marina Martins Alves, Representante Suplente do MTE; Rui Lyrio Modenesi, Representante Titular do BNDES; Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Representante Titular da CGT; Luiz Fernando de Souza Emediato, Representante Titular da Força Sindical; Danilo Nolasco Cortes Marinho, Representante Titular da SDS; Sidiclei da Silva Patrício, Representante Suplente da CUT; Dagmar Maria de Sant'Anna Martins, Representante Titular da CNC; Luciano Marcos de Carvalho, Representante Titular da CNA; Representando a CNI: Conselheiro do CODEFAT, Marco Antonio Reis Guarita; Representando o Banco do Brasil: Daniel Campos; Representando a Caixa Econômica Federal: André R. Rostande Prates; Convidados: Representante do Programa Brasil Empreendedor/PR, Sr. Paulo Vieira de Souza; Representante do SEBRAE, Sr. Marcelo Lima Costa.

I – ABERTURA DOS TRABALHOS PELA COORDENADORA DO GRUPO DE APOIO AO CODEFAT – Aos seis dias do mês de junho de dois mil e um, no Ministério do Trabalho e Emprego, teve início a Sexagésima Sétima Reunião do Grupo de Apoio Permanente ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – GAP/CODEFAT. **II – ASSUNTOS SUJEITOS À DELIBERAÇÃO: ITEM 1 – Aprovação da Ata da 66ª Reunião do GAP/CODEFAT, realizada em 20 de março de 2001.** Colocada em apreciação, foi aprovada a Ata da Sexagésima Sexta Reunião do GAP/CODEFAT. Após, a Coordenadora do GAP esclareceu que na última reunião do CODEFAT foi solicitada a presença de um representante do Programa Brasil Empreendedor, como também a presença de representante do Sebrae, para tratar de uma série de dúvidas e questionamentos que surgiram na reunião do CODEFAT relativos ao segundo item da Pauta. Em seguida, apresentou o Sr. Paulo Vieira de Souza, Coordenador- Geral do Programa Brasil Empreendedor/PR e o Sr. Marcelo Lima Costa, Coordenador do Programa no SEBRAE, informando, ainda, que o Coordenador-Geral do Programa faria uma apresentação de dez minutos para situar a todos em relação ao assunto, e que já estava ciente, como também o Representante do SEBRAE, de todos os questionamentos que teriam surgido na reunião anterior do CODEFAT. Antes de passar a palavra, fez a apresentação de todos os membros do GAP presentes à reunião, colocando, em seguida, a discussão do **ITEM 2 – Análise da Proposta de Resolução que institui linha de crédito especial denominada PROGER – Novo Empreendedor, no âmbito do PROGER – Urbano, e altera a Resolução nº 231, de 23/12/99, que aprovou o regulamento do FUNPROGER (destina R\$ 200 milhões para o Novo Empreendedor, acrescenta R\$ 13 milhões**

ao limite do FUNPROGER, total de R\$ 63 milhões). O Sr. Paulo Vieira de Souza cumprimentou a todos informando que faria uma apresentação sucinta, permitindo que fosse interrompido sempre que houvesse quaisquer dúvidas a serem esclarecidas. Iniciou a apresentação do Programa Brasil Empreendedor esclarecendo que este nada mais era do que a soma de esforços do Governo para que alguns assuntos que estavam sendo tratados isoladamente fossem tratados em conjunto com uma sinergia grande, gerada em razão do relacionamento entre todos os participantes, objetivando resolver entraves que porventura viessem a afetar a toda a sociedade. Colocou que no início do Programa Brasil Empreendedor, em outubro de 1999, foi observado nos doze primeiros meses que não se conseguiu atender um público, o novo empreendedor, e que tal falha se deveu, na verdade, aos gerentes dos agentes financeiros responsáveis pela liberação do crédito que, em sua análise de risco, preferiam realizar o empréstimo a empresas já iniciadas, mesmo que tais empresas tivessem pouco tempo de mercado, tanto no setor de comércio, como na indústria e na prestação de serviços. Em consequência de tal situação é que teria surgido a idéia de criar o Programa de Crédito Orientado para Novos Empreendedores, de forma a viabilizar o surgimento de empreendimentos que permitissem a geração de renda e novos postos de trabalho. Em seguida, pontuou quais eram as condições: financiamento até o total de R\$50 mil, sendo noventa por cento financiados no plano de negócios, esclarecendo que o valor total do financiamento foi decidido com o objetivo de possibilitar a criação de novas empresas com elevado patamar de qualidade, capazes de gerar melhor qualidade no nível do emprego, mesmo sendo uma empresa pequena. Para solucionar o problema da aprovação de crédito pelas instituições financeiras identificado anteriormente, foi realizada a unificação entre dois Fundos: o FAMPE e o FUNPROGER. Esclareceu que o FUNPROGER atendia até a oitenta por cento isoladamente e o FAMPE até cinquenta por cento. Com a união, cada Fundo atenderia, equiparadamente, a cinquenta por cento e o capital de giro associado seria limitado a cinquenta por cento do valor financiado, destacando não pretender naquele Programa, simplesmente realizar a liberação do capital de giro, mas sim realizar uma análise com base em diversos critérios, em especial o perfil empreendedor do interessado. A capacitação mínima para o candidato a empresário seria de oitenta horas, permitindo a implantação e ampliação do negócio, a definição do perfil do empresário, as oportunidades de mercado, as tendências, a parte de finanças, legislação e as definições e registros, estratégias de operação e gestão de qualidade. Aduziu, ainda, o Sr. Paulo Vieira de Souza, que o candidato a empresário deveria ter um plano de negócios com a devida assistência de um consultor especializado naquilo que ele pretendesse fazer. Após esse plano de negócios ser elaborado, ele seria aprovado por um comitê tripartite do qual participariam o representante do FUNPROGER e o representante do banco escolhido pelo candidato. Esse projeto atenderia um limite mínimo de cinco mil empreendimentos

que poderiam ser novos ou não, podendo existir um empreendimento de até dois meses de existência que seria contemplado no Programa. Quanto às inscrições para o Programa, informou que estavam sendo feitas pelo *Site* do SEBRAE e já alcançavam o total de cinquenta mil inscritos, dos quais doze mil cartas-consultas já haviam sido selecionadas. Finalizou informando que participarão do Programa: a Secretaria-Geral da Presidência, a Casa Civil, o Ministério do Trabalho e Emprego, o Ministério das Comunicações, o Ministério da Integração Nacional, a Secretaria de Comunicação do Governo, todos os bancos oficiais – BNDES, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste, Banco do Amazonas –, SEBRAE e Correios, sendo coordenado pelo Ministro Tápias do Ministério da Indústria e Comércio Exterior, que por sua vez delegou que o Programa ficasse no âmbito do Palácio do Planalto. O Sr. Paulo Vieira de Souza informou que aquela seria a síntese a ser apresentada a respeito do Programa, concedendo oportunidade para perguntas. A Coordenadora do Grupo de Apoio ao CODEFAT, então, observou que haveriam, basicamente, oito questionamentos a serem feitos, o primeiro dos quais feito pelo Conselheiro Titular da CGT, Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento, que, na verdade, pediu a reconsideração do valor de R\$ 40 mil, tomado como média para financiamento dos planos de negócios dos novos empreendedores. O Representante da CGT reafirmou que considerava o limite máximo de R\$ 50 mil como elevado para financiar projetos de novos empreendedores, apresentando sua proposta de procurar inicialmente reduzir esse teto com o objetivo de ampliar essa quantidade de beneficiários mesmo dentro dos projetos pilotos. O Sr. Paulo Vieira de Souza objetou que apesar de o valor total do financiamento para os planos de negócios dos novos empreendedores serem de R\$ 50 mil, não significaria que deixar-se-ia de atender a projetos de menor monta, como um que exigisse o valor inicial de R\$ 8 mil, destacando, ainda, que não haveria a interferência de nenhuma instituição financeira. O Representante do SEBRAE, Sr. Marcelo Lima, observou que o valor médio de R\$ 40 mil foi considerado para que pudesse quantificar o valor a ser alocado para capacitação pelo SEBRAE. O Representante da CGT observou que, como o mercado nacional era formado de 90% a 98% de micro-empresas, estas deveriam receber mais de 30% do total do Projeto Brasil Empreendedor. O Sr. Paulo Vieira de Souza respondeu que as micro, pequenas e médias empresas tinham 100% do valor dos financiamentos do Projeto Brasil Empreendedor na linha de micro crédito, sendo-lhes fornecido o financiamento conforme o pedido por elas formulado. O Conselheiro Titular do CODEFAT, representante da CNI, Sr. Marco Antônio Reis Guarita, solicitou a palavra para se certificar da síntese que iria apresentar do Projeto estaria correta, passando a fazer suas colocações: O FAT estaria alocando recursos até um limite para financiar o investimento de novos empreendedores, sendo que parte desse dinheiro também serviria para capital de giro conforme um percentual estabelecido. Além disso, comporia o Programa uma parte

que seria aportada pelo Sebrae e que diria respeito à capacitação e ao desenvolvimento do plano de negócios. Continuando, colocou que, pelo seu entendimento, se estaria separando um recurso, como uma nova modalidade de PROGER, dirigida àqueles que ainda não estavam praticamente operando, sejam aqueles que ainda não tivessem uma empresa ou que tivessem uma empresa tão recente que estaria num horizonte de doze meses e que, portanto, não estaria habilitada a entrar no mercado de crédito conforme os parâmetros tradicionais, de forma que o valor de R\$ 50 mil representariam somente um teto, uma referência, que poderia ser até mesmo R\$ 30 mil. O Sr. Paulo Vieira de Souza confirmou que poderia ser até mesmo R\$ 20 mil. O Conselheiro da CNI observou que o valor total de R\$ 50 mil não seria excessivo, tendo em vista que serviria para financiar veículos, financiar máquinas, financiar a construção civil, de forma que pela modalidade das operações previstas, o valor não seria alto. O Representante da CGT observou que deveria se limitar o valor total de financiamento de R\$ 50 mil para apenas um percentual de empresas, pois, de outro modo, um número pequeno de empresas poderiam consumir todo o valor de financiamento do Projeto. O Conselheiro da CNI sugeriu que se apoiasse o Programa na forma apresentada, justificando que a proposta era fruto de amadurecimento, de discussão do Governo, dos agentes e da experiência do SEBRAE, e que, posteriormente, se fizesse uma análise da distribuição dos créditos. O Representante Titular da CNA, Sr. Luciano Marcos de Carvalho, questionou porque o segmento rural estaria sendo alijado do Programa. O Conselheiro da CNI objetou que o que se buscava com o Programa, o que estava sendo discutido, era um outro público-alvo, até porque o público rural já representava uma parcela expressiva das alocações de depósitos especiais do FAT. O Sr. Paulo Vieira de Souza pediu um aparte para esclarecer que além de o Programa Brasil Empreendedor já ter um programa específico para a área rural, que foi responsável pela renovação de grande parte das máquinas e implementos agrícolas nacionais, a dificuldade surgiria porque o FAMPE e o FUNPROGER eram Fundos de Aval exclusivamente para áreas urbanas. O Representante do SEBRAE ratificando a colocação Sr. Paulo Vieira de Souza, observou que, pelo regulamento, não seria possível utilizar o FAMPE do SEBRAE para atender a projetos na área rural. A Coordenadora do GAP/CODEFAT observou que já se haviam passados quarenta minutos de discussão a respeito, apenas, do primeiro questionamento, e como havia a orientação de que a reunião se encerrasse às cinco horas, sugeriu objetividade no trato das questões. O Representante da CGT afirmou que alguns Conselheiros do CODEFAT exigiam um redirecionamento do Programa Brasil Empreendedor de forma que, as regiões mais necessitadas também fossem beneficiadas, e, ainda, que não houvesse uma sobrecarga de um setor da economia em detrimento dos outros. A Coordenadora do GAP/CODEFAT apresentou o segundo questionamento que seria o risco dos agentes financeiros, devendo este ser assumido dentro dos padrões de modo a não sacrificar os

fundos de aval. O Sr. Paulo Vieira de Souza esclareceu que se fosse deixado a critério dos bancos a aprovação dos planos de negócios, o Programa não seria atendido, destacando que o motivo da composição do fundo de aval era a somatória de dois instrumentos, para que ele pudesse viabilizar o Programa. O Representante Titular da SDS, Sr. Danilo Nolasco Cortes Marinho, solicitou que fosse dada a palavra ao Assessor da SDS, Prof. Jorge Hori, que externou sua preocupação quanto a questão do retorno, informando sobre realização de estudo na Itália, onde a elaboração do plano de negócios era feita em seiscentas e quarenta horas e não apenas em oitenta horas como se estava propondo. Destacou, ainda, que o estudo demonstrou que a sobrevivência dos empreendimentos era de oitenta por cento, e que, no Brasil, as estatísticas apontavam uma sobrevivência de vinte por cento em dois anos, considerando, portanto, necessária uma melhor análise quanto a sobrevivência dos empreendimentos a serem financiados. O Representante da CGT observou que o fundo de aval detinha atualmente o valor de R\$ 50 milhões, considerando não haver problemas em atender a solicitação de aumentar mais 13 milhões, porém, recordou o início do Programa PROGER quando foi necessária uma mudança de critério para que os gerentes do Banco do Brasil realizassem as operações. Ressaltou a necessidade de se realizar um acompanhamento eficaz de modo a não se correr o risco de ver concretizadas as estatísticas apresentadas pelo Prof. Jorge Hori. O Sr. Paulo Vieira de Souza aduziu que a inadimplência no Programa Brasil Empreendedor alcançava somente um por cento em virtude do acompanhamento, do redirecionamento e do apoio ao empresário. Ressaltou, ainda, que só depois que a idéia oferecida pelo candidato a empresário atraísse a atenção do corpo técnico do Programa é que seria analisado o plano de negócio e seu valor. O Representante do Banco do Brasil, Sr. Daniel Campos, fez duas observações, uma em respeito à preocupação do Representante da CGT com relação a exposição do PROGER, e outra sobre como essas operações entravam no Banco e qual seria a dificuldade técnica. Relatou que em setembro de 1999, o Banco Central, editou uma resolução na qual definia critérios de classificação de riscos de operação, onde cada instituição teve que definir a sua metodologia de risco de crédito, dentro dos parâmetros estabelecidos, de forma que cada instituição tem a sua própria metodologia. Esclareceu que em todas as instituições, caso não tivesse como fixar o limite de crédito, ou seja, se não tivesse o histórico do cliente, teria que classificar essa operação como risco H, representando com isso, que teria que fazer o provisionamento do valor idêntico ao valor da operação, sendo aquele o aspecto técnico da dificuldade do banco em operar com o risco. Esclareceu, ainda, que a resolução do Banco Central alterou, também, um parâmetro em que o conceito deixou de ser de risco de operações, e passou a ser risco cliente, ou seja, se o risco na operação for de 1%, a instituição financeira terá que fazer o provisionamento de 100% daquela operação. O Conselheiro da CNI ressaltou que a grande preocupação era que os recursos do FAT retornassem, e isso era assegurado

pelo Fundo existente. Complementou colocando que era da maior importância que o Programa Brasil Empreendedor fosse acompanhado pelo CODEFAT e sugeriu que o GAP recomendasse ao Conselho que houvesse aporte de recursos do PLANFOR para a capacitação. O Representante do SEBRAE afirmou que o foco principal da seleção do pretendente ao crédito era que este tivesse um perfil de empreendedor. O Coordenador-Geral de Recursos do FAT – CGFAT/MTE, Sr. Manoel Eugênio de Oliveira, sobre a Minuta do Termo de Cooperação Técnica, informou ser o instrumento a ser firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego, com a interveniência do CODEFAT, o Banco do Brasil, na qualidade de gestor do FUNPROGER, e o SEBRAE, na qualidade de gestor do FAMPE e executor da capacitação. Explicou estar previsto naquele instrumento a promoção de ações conjuntas para dar apoio ao Programa de Crédito Orientado aos Empreendedores. O Representante da CGT levantou a questão do cooperativismo questionando se havia a intenção de atender aquele segmento. Como resposta, o senhor Paulo Vieira de Souza esclareceu que estava sendo trabalhado um programa específico de atendimento às cooperativas, ao nível nacional, com previsão de lançamento até outubro, sendo uma continuidade do Programa Brasil Empreendedor. O Representante da CGT questionou quanto ao engessamento do FUNPROGER unicamente para aquele Programa, excluindo, inclusive, o segmento das cooperativas. O Coordenador-Geral da CGFAT esclareceu, registrando que a proposta de aporte de mais R\$ 13 milhões para o FUNPROGER foi justamente para evitar o comprometimento do Fundo em detrimento das demais linhas. O Representante da CNA reforçou que o Programa excluía a área rural, mas que a origem dos recursos advinha das áreas urbana e rural, sendo-lhe esclarecido que caberia ao CODEFAT determinar quais fontes dariam margem a formar o Fundo, independentemente se fosse esse urbano ou rural. O Representante da CNA indagou se poderia haver uma resolução do CODEFAT modificando o Programa para que se atendesse a área rural, tendo o Coordenador-Geral da CGFAT informado que haveria necessidade de modificação da legislação. Prosseguindo a discussão, a Coordenadora do GAP colocou em discussão a renegociação da taxa de juros a 3%, preocupação levantada pelo Representante da CGT. O Representante do Banco do Brasil explicou que a taxa de 3% foi definida levando em conta os custos operacionais dos agentes financeiros, ressaltando que aquele era o custo das demais linhas do Programa menos o custo do risco. O Assessor da SDS registrou a necessidade de uma melhor análise na taxa de juros estabelecida. O Conselheiro da CNI ponderou sobre a importância de primeiro se lançar o Programa e depois discutir com os agentes financeiros para chegar a uma taxa de juros menor. O Representante da Caixa Econômica Federal, Sr. André R. Rostande Prates, explicitou que a taxa de 3% era razoável para o cenário existente no Brasil. O Representante da CGT sugeriu que a equipe técnica do MTE voltasse a discutir com os agentes financeiros a viabilidade de baixar os juros, citando o exemplo da FINEP que trabalhava

com recursos do FAT com uma taxa de juros menor. Ressaltou que a questão não seria um entrave para aprovação do Programa, mas que, na próxima reunião do CODEFAT, fosse dado um informe sobre a questão. O Representante da Força Sindical, Sr. Luiz Fernando de Souza Emediato, colocou que várias de suas dúvidas foram sanadas, registrando que a questão da taxa de juros se resolveria à frente, considerando importante a desburocratização da concessão do crédito. Quanto à capacitação registrou que mesmo uma capacitação com número de horas reduzido demonstrava, por experiência da Força Sindical, ser muito positiva. Ressaltou a importância do serviço de consultoria ser arcado pelo novo empreendedor, de forma a fazer com que o microempresário exigisse qualidade. O Representante da SDS externou a sua preocupação em relação ao item “assessoria técnica e acompanhamento”, propostas no Programa como item financiável para o cliente, considerando que um empreendedor que solicitasse um pequeno montante, teria conseqüentemente uma pequena assessoria técnica, ressaltando que a questão do acompanhamento do cliente do Programa era essencial para o seu êxito. O Representante do SEBRAE detalhou todo o processo de capacitação de novos empreendedores, destacando que o consultor trabalhava para o SEBRAE ficando responsável por consultoria a projetos de várias magnitudes, não lhe sendo possível escolher somente os financiamentos de vulto. Informou, ainda, ter sido estabelecido pelo SEBRAE um processo de acompanhamento, trimestral, que consistia em acompanhar a empresa durante cinco anos, de forma eletrônica, inclusive sobre a assessoria técnica realizada. A Coordenadora colocou o último questionamento levantado que tratava sobre os tipos de empreendimentos a serem financiados em face da crise energética. O Sr. Paulo Vieira de Souza esclareceu que, na aprovação do projeto pelo Comitê, dar-se-ia prioridade a candidatos empresários que tivessem visão clara sobre a necessidade de eficiência no uso da energia, informando, ainda, que estava sendo formatado um programa específico para atender a problemática da energia. A Coordenadora do GAP sugeriu, tendo em vista a consideração do Representante da CGT, que fosse assumido o compromisso de estudo da possibilidade de se ter uma menor taxa de juros sobre o valor do financiamento. Quanto à recomendação da aprovação da resolução pelo CODEFAT, o GAP manifestou-se favorável, uma vez preservada a discussão da redução da taxa de juros. O Representante da SDS quanto à taxa de juros, solicitou que o BNDES apresentasse uma manifestação, considerando a experiência do Banco na questão do micro-crédito. Ressaltou, ainda, que a SDS era a favor do Programa e que as observações apresentadas eram no sentido de garantir sua realização. O Representante Suplente da CUT, Sr. Sidiclei da Silva Patrício, solicitou, por parte do SEBRAE, uma maior visibilidade da marca FAT nas divulgações do Programa, observando, ainda, a necessidade de se buscar um maior envolvimento das Comissões de Emprego naquele processo. O Sr. Paulo Vieira de Souza esclareceu que todo empresário que tiver acesso ao crédito terá em sua empresa uma placa indicativa na qual

constará o Programa Brasil Empreendedor, recursos do FAT. O Coordenador-Geral da CGFAT informou que as Comissões Estaduais de Emprego encaminharam ao Ministério, conforme previsto no Programa, os setores prioritários nos seus respectivos municípios. Não havendo nada mais a tratar, a Coordenadora do GAP agradeceu a todos e declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Fátima Bayma de Oliveira, Secretária-Executiva do CODEFAT e Coordenadora do GAP/CODEFAT, lavrei a presente Ata, que, após aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros do Grupo.

FÁTIMA BAYMA DE OLIVEIRA
Secretária-Executiva do CODEFAT e Coordenadora do GAP

VERA MARINA MARTINS ALVES
Representante Suplente do MTE

RUI LYRIO MODENESI
Representante Titular do BNDES

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO
Representante Titular da CGT

LUIZ FERNANDO DE SOUZA EMEDIATO
Representante Titular da Força Sindical

DANILO NOLASCO CORTES MARINHO
Representante Titular da SDS

SIDICLEI DA SILVA PATRÍCIO
Representante Suplente da CUT

DAGMAR MARIA DE SANT' ANNA MARTINS
Representante Titular da CNC

LUCIANO MARCOS DE CARVALHO
Representante Titular da CNA